

Critérios de Selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do
PO ALGARVE21 em 08/04/2008

“Rede de Equipamentos Culturais”

Nos termos previstos no artigo 10º do presente regulamento, as tipologias de operações enunciadas nos Anexos A, B, C, D, E e F são seleccionadas com base na avaliação de mérito em função dos seguintes critérios:

A. Valia patrimonial:

- A1. Valor patrimonial do imóvel a intervencionar do ponto de vista cultural, histórico, arqueológico, etnográfico, científico e social
- A2. Valor patrimonial dos fundos e das colecções

B. Prioridade para a política sectorial:

- B1. Integração nas políticas culturais
- B2. Potencial de dinamização da procura de bens culturais (criação de públicos, dinamização de actividades educativas e pedagógicas)
- B3. Contribuição para o aumento, diversificação e enriquecimento da oferta cultural

C. Valia específica da operação:

- C1. Relevância técnica e cultural da operação
- C2. Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais
- C3. Capacitação e envolvimento de agentes e da comunidade
- C4. Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais

D. Impacte da operação no desenvolvimento regional:

- D1. Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstas no Programa Operacional
- D2. Contributo da operação para a estratégia regional
- D3. População servida
- D4. Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos

2. As tipologias de operações enunciadas nos Anexos D e E são seleccionadas com base na avaliação de mérito em função dos critérios B, C e D.

3. A avaliação de mérito das operações é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, obtidas em cada um dos critérios.

4. As pontuações parcelares relativas aos sub-critérios serão atribuídas numa escala de 1 a 5, bem como os respectivos ponderadores, cuja soma em cada critério deve ser igual a 1, os quais serão definidos nos avisos de abertura de concurso, de forma a melhor corresponderem aos objectivos específicos dos mesmos.